

PORTARIA Nº 0468/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/05/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0030/13-GAB/CGPC de 08/01/13, que apurou responsabilidades, face as multas de trânsito, envolvendo o veículo: TOYOTA HILUX, placas NOU 5706, autuado pela CTBEL, disponibilizado à DP de Capanema, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver provas suficientes da autoria da transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0030/13-GAB/CGPC de 08/01/13, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0469/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/05/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0388/11-GAB/CGPC de 08/07/11, que apurou a conduta funcional dos servidores: MANEZO SIQUEIRA DE CARVALHO e DANIEL ALHO DE NÉVOA, à época, lotados na DP de Ourém, em razão das denúncias formuladas por: VALDECI GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, fatos ocorridos em Agosto/2008, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0388/11-GAB/CGPC de 08/07/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0470/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/05/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0265/11-GAB/CGPC de 05/05/11, que apurou responsabilidades, face a emissão do Alvará nº 020226, em tese, falsificado, supostamente emitido por servidor do DPA/PC, conforme TD de Jeremias de Jesus Silva Coelho e Of. nº 199/11/DIOE/DOA, de 13/04/11;
CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações do denunciante;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0265/11-GAB/CGPC de 05/05/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0471/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0416/09-GAB/CGPC de 29/04/09, que apurou o teor do Ofício nº 259/07/JECRIM e demais anexos, face o Processo Judicial (TCO nº 2005.600697-8), movido contra o DPC ALADIR VIEIRA MORAES, a época lotado na DP de Santa Izabel do Pará, fatos acontecidos em Marabá, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0416/09-GAB/CGPC de 29/04/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0472/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0536/09-GAB/CGPC de 05/06/09, que apurou o teor do Of. nº 242/09/CRZS e anexos, comunicando relação de procedimentos penais sob a presidência do DPC ALADIR VIEIRA DE MORAES, da DP Vigia, em tese, sem remessa à Justiça, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0536/09-GAB/CGPC de 05/06/09, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0473/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0784/09-GAB/CGPC de 12/08/09, que apurou o teor do Ofício nº 065/09/MP/PJC, que encaminha denúncia do Sr. Christian Handerson Souza de Barros, onde consta que o servidor "NEVES", estaria no bar "Sonrisal", e após um tumulto, teria efetuado disparos em via pública, fatos acontecidos em 05/07/09 no Município de Colares, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0784/09-GAB/CGPC de 12/08/09, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0474/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0154/10-GAB/CGPC de 08/03/10, que apurou o teor do Ofício nº 51 e 52/2010/MP/PJB, que comunica a falta de instauração de procedimento penal referente às denúncias nºs: 674877, 1416323, 1422032 e 1448633, efetuadas através do Disk Denúncia, por parte das autoridades, lotadas à época, na DP Bujaru, conforme anexos;
CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0154/10-GAB/CGPC de 08/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0475/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0480/10-GAB/CGPC de 08/07/10, que apurou o teor do Ofício nº 486/2010/CRZS e TD do Sr. HUGO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROCHA, para apurar conduta irregular imputada, em tese, ao DPC ALADIR VIEIRA MORAES, o que ensejou a lavratura do TCO nº 280/2010.000258-6, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0480/10-GAB/CGPC de 08/07/10, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0476/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0165/12-GAB/CGPC de 15/05/12, que apurou a conduta da servidora: DPC MÁRCIA GORETI DA SILVA MACHADO, que teria, em tese, agido de forma incompatível com a função policial, conforme Of. nº 0762/12-CCRM/CGPC de 28/03/12 e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, à servidora: MÁRCIA GORETI DA SILVA MACHADO, Delegada de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXXII, segunda parte e XLIII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528260
PORTARIA: 364/13**

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5412080/DENILSON AUGUSTO DOS SANTOS DA PAIXÃO (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 10/05/2013
5710570/NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 10/05/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528263
PORTARIA: 365/13**

Objetivo: REALIZAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA /PA - Brasil<br
Servidor(es):

5206634/GOLDEMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA (DPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/04/2013 a 16/04/2013
54189061/MARCO ANTONIO NEVES MATOS (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/04/2013 a 16/04/2013
54184094/MARCOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS (EPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/04/2013 a 16/04/2013
5410606/ROGERIO DA SILVA BRITO (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/04/2013 a 16/04/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528272
PORTARIA: 366/13**

Objetivo: REALIZAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SOURE/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5411920/GONTRAM GAMA FEIO JÚNIOR (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 24/05/2013 a 27/05/2013
5556759/HOSANAS GALVÃO DE MOURA (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 24/05/2013 a 27/05/2013
5865824/IVAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 24/05/2013 a 27/05/2013
66869/ROSANA MARIA DA SILVA AZEVEDO ROJAS (DPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 24/05/2013 a 27/05/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**PORTARIA Nº 009/2013-PAA/DPA DE 14 DE MAIO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528439**

CONSIDERANDO: o crime de homicídio ocorrido no interior do estabelecimento de diversões públicas denominado "BOATE BOLERO", localizada na Travessa Justo Chermont, nº 1609/ Esquina com a Rua Cel. Portilho, bairro do Aeroporto, na cidade de Breves-PA, conforme Auto de Prisão em Flagrante nº 53/2013.000247-0, delito ocorrido na madrugada do dia 05/05/2013, tendo como vítima Bruno de Jesus Brabo de Matos e indiciado o nacional Weverson da Silva Furtado, vulgo "Gingado";

CONSIDERANDO: serem atribuições desta Divisão, o cadastramento, regularização e fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos;
RESOLVE:

I) Instaurar o Processo Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as responsabilidades no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do DPC JARSON JOEL SANTOS DA SILVA.
II) Encaminhar ao senhor Delegado Geral de Polícia Civil, para apreciação e a devida autorização para publicação no Diário Oficial do Estado.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Dra. DEISY NEY RAMOS DE CASTRO
Delegada de Polícia Civil
Diretora/DPA

**PORTARIA N.º 124/2013-DGPC/DIVERSOS DE 07 DE MAIO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528444**

CONSIDERANDO: os termos do Decreto nº 648, de 17/01/2013, publicado no DOE nº 32.321, de 18/01/2013;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 224/2013/SIAC/ SSP-PA, de 17/04/2013, subscrito pelo Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal/SEGU, Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho;
RESOLVE :
I – CEDER, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MENDES, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº. 2016427/2, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, para compor a Coordenação de Análise Criminal da SIAC, a contar de 13/05/2013;
II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 123/2013-DGPC/DIVERSOS DE 07 DE MAIO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528449**

CONSIDERANDO: os termos do Decreto nº 648, de 17/01/2013, publicado no DOE nº 32.321, de 18/01/2013;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 224/2013/SIAC/ SSP-PA, de 17/04/2013, subscrito pelo Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal/SEGU, Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho;
RESOLVE :
I – CEDER, o servidor LUÍZ JORGE LEAL GONÇALVES, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº. 5156645/1, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, para compor a Coordenação de Análise Criminal da SIAC, a contar de 13/05/2013;
II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil